



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 792/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços de materiais de comunicação visual para atendimento as demandas das Secretarias Municipais, conforme características, quantitativos e demais exigências mínimas a seguir:

Item	Cód	Descrição mínima	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total
1	36810	Adesivo Vinil Kest: m², aplicação em diversas superfícies, garantia de 36 meses. Dimensões a ser definidas pela Secretaria solicitante, impressão color digital, instalação em local a ser definido pela Secretaria solicitante, arte a ser definida pela Secretaria solicitante.	330,00	M²	74,06	24.439,80
2	36807	Adesivo Vinil Perfurado: m², aplicação geral em vidros, garantia mínima 12 meses, adesivo vinil perfurado 0.8mm, dimensões a serem definidas pela secretaria solicitante, impressão color digital, instalado em local a ser definido pela Secretaria solicitante, arte a ser definida pela secretaria solicitante.	750,00	M²	75,66	56.745,00
3	36804	Adesivo Vinil: m², aplicação geral, garantia de 12 meses, adesivo vinil 0.8mm, dimensão a ser definida pela Secretaria solicitante, impressão color digital, instalado em local a ser definido pela Secretaria solicitante, arte a ser definida.	380,00	M²	62,41	23.715,80
4	36805	Banner em Lona: m², aplicação em geral, para uso institucional, banner em lona 440gr, dimensões a serem definidas pela Secretaria solicitante, impressão color digital, acabamento com 2 bastões, 4 ponteiros e cordão superior, arte a ser definida pela Secretaria solicitante.	590,00	M²	73,87	43.583,30
5	43389	Botton redondo personalizado, com 3,5 cm de diâmetro, em base de PVC branco, com reforço em alumínio, com alfinete para fixação, acabamento com película em acetato fina e transparente que protege a impressão. Arte a definir no momento da aquisição.	500,00	UN	1,10	550,00
6	43445	Crachá com medidas 8,5 x 5,4cm em PVC 0,5mm, impressão 4x0, cantos arredondados, furos para presilha, com cordão colorido personalizado incluso medidas 0,80 x 0,02cm com clips retratil roller	530,00	UN	20,23	10.721,90
7	36803	Crachá com medidas 8,5 x 5,4cm em PVC 0,5mm, impressão 4x4, cantos arredondados, furos para presilha, com cordão e jacaré incluso.	310,00	UN	23,48	7.278,80
8	36837	Etiqueta autoadesiva vinil, medidas 8cm diâmetro, impressão digital, recorte eletrônico.	80,00	M²	66,98	5.358,40



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

9	43446	Fachada em ACM branco de 4mm letras em PVC 20mm (cor preta) com pintura automotiva as quais deve ser confeccionada e instalada. Modelo a ser definido pela secretaria responsável, medidas e artes a serem definidas pela secretaria solicitante, entrega e montagem por conta do fornecedor.	208,00	M2	324,72	67.541,76
10	43447	Fachada em ACM branco de 4mm letras PVC 20mm (cor preta) com pintura automotiva as quais devem ser confeccionadas e instaladas com pé direito. Modelo e arte a ser definido pela Secretaria solicitante, entrega e montagem por conta do fornecedor.	106,00	M2	374,85	39.734,10
11	36839	Faixa em lona 60cm de altura, metro linear, aplicação em geral, para uso institucional. Faixa em lona 440gr, comprimento a ser definido pela secretaria, impressão color digital, acabamento com 2 bastões, 4 ponteiros, ilhós para fixação, arte a ser definida pela secretaria solicitante.	160,00	M LIN	55,73	8.916,80
12	19806	Outdoor em material 115g, tamanho 3x9m, com impressão digital colorida, arte a ser definida, com instalação em local indicado pela administração	5,00	UN	817,88	4.089,40
13	34375	Película de controle solar tipo não refletiva; de filme poliéster para ser aplicado em vidro liso; na cor fume de 75% e escurecimento, material entregue instalado conforme arte solicitada pela Secretaria.	335,00	M2	61,14	20.481,90
14	36806	Placa de fachada em ACM branco de 4mm letras em PVC 20mm (cor preta) com pintura automotiva as quais deve ser confeccionada e instalada. Tamanho: medidas 2.00 mt comprimento x 0,60 cm de altura. Modelo a ser definido pela secretaria responsável, entrega e montagem por conta do fornecedor.	12,00	UN	2.674,05	32.088,60
15	36809	Placa de fachada em ACM branco de 4mm letras PVC 20mm (cor preta) com pintura automotiva as quais devem ser confeccionadas e instaladas com pé direito. Tamanho de 3m², modelo a ser definido pela Secretaria solicitante, entrega e montagem por conta do fornecedor.	10,00	UN	3.488,21	34.882,10
16	43549	Placa de Inauguração em Aço inox com gravação em baixo relevo medidas 60cm x 50cm Art A definir pelo secretaria solicitante, com letras coloridas, impressão de brasão do município, com 4 furos para fixação.	20,00	UN	664,33	13.286,60
17	42388	Placa em ACM 3mm, para sinalização, plotada em adesivo digital vernizada para uso externo.	5,00	M2	362,51	1.812,55
18	42387	Placa em PVC 2mm plotagem em impressão digital, tamanho a ser definido pela Secretaria solicitante.	50,00	M2	126,37	6.318,50
19	40585	Placa em PVC 3mm medidas 60 x 40 Plotada em impressão digital 4 x 0 Vinil - com furação nos 4 cantos para fixação	920,00	UN	18,69	17.194,80
20	40584	Placa indicativa em acrílico, com fixação em parafusos, conforme texto/indicação à ser definido pela Secretaria Solicitante no momento do pedido	60,00	M²	49,81	2.988,60

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





1.2. O valor GLOBAL máximo da contratação importa em **R\$ 421.728,71** (quatro centos e vinte e um mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

1.3. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência, que em resumo, são materiais de comunicação visual visando promover a sinalização interna e externa dos prédios públicos, assim como a divulgação de campanhas e eventos realizados durante o ano pela administração municipal.

Ademais, cumpre consignar que o objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2025.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência, consistindo no fornecimento e entrega dos materiais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e;

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade quando for o caso.

4.3. Os materiais que eventualmente necessitarem de instalação, caberá exclusivamente ao fornecedor a instalação dos mesmos, nos locais a serem indicados pela administração.

4.4. Sendo constatado algum defeito ou incorreção nas placas entregues, deverá o fornecedor, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), providenciar os reparos ou correções necessárias, incluída, sendo o caso, a substituição da placa defeituosa

4.5. Os materiais serão confeccionados e instalados conforme os modelos especificados no momento do pedido.



4.6. A empresa deverá fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como uniformes.

4.7. Incumbirá ao fornecedor o reparo de eventuais danos decorrentes da instalação dos elementos.

4.8. Fornecer todo o material, ferramentas e equipamentos necessários à instalação dos elementos.

Natureza do objeto e duração do contrato

4.9. O objeto a ser contratado é caracterizado como comum, e não se enquadra como bem de luxo, conforme Art. 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 251, de 2022.

4.10. O objeto do contrato a ser firmado não possui natureza contínua.

4.11. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços serão por escopo, com duração de **6 (seis) meses**, sem possibilidade de prorrogação somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

4.12. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preços, rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo, local e condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados da apresentação da requisição de compra.

5.2. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do Fornecedor e autorização pelo Fiscal do Contratos.

5.3. O deslocamento e demais custos até o local de entrega ficará sempre à encargo do FORNECEDOR.



5.4. Os bens deverão ser entregues no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato designados por ato do Executivo Municipal.

6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato será o secretário responsável pela secretaria requisitante ou quem vier a substituí-los, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto



7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Nota Fiscal/Fatura

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar na requisição de compra ou nota de empenho.

7.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

7.5.1. Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, a nota fiscal deverá observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

7.5.2. Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

7.5.3. Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

7.6. O contratado deverá protocolar digitalmente a nota fiscal através do sistema acessível no seguinte link: <https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761> , selecionando o tipo “Entrega de Nota Fiscal para Liquidação”.

Liquidação

7.7. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.



7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.9. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS e IRRF, previstos na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de que não emprega menor de dezoito anos, e outras, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

8.7. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.10. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

8.11. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 02 últimos exercícios sociais, registrado no órgão competente.

8.11.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses contados da data de apresentação das propostas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários das dotações a serem informadas pelo setor de contabilidade, que estão consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024). Se a despesa não for executada em 2025, será pago com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente na LOA do exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	470	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

2025	570	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	680	05.001.04.123.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	790	05.002.04.129.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	840	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	970	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1090	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1100	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1110	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1270	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1410	06.002.12.782.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1435	06.002.12.782.0005.2020	1060	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1435	06.002.12.782.0005.2020	1060	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1520	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1570	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1680	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1830	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1840	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	1845	08.001.10.301.0007.2025	1062	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2000	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2010	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2060	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2190	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2200	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2400	08.004.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2440	08.004.10.301.0007.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2495	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2495	08.005.10.304.0007.2037	487	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2499	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2500	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2560	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2590	09.002.08.122.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2610	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2710	09.003.08.122.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2790	09.003.08.122.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2800	09.003.08.122.0006.2045	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2840	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2950	09.003.08.245.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2960	09.003.08.245.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3030	09.003.08.245.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3050	09.003.08.245.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3060	09.003.08.245.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3110	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3120	09.004.08.243.0006.2047	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3230	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3280	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3290	09.005.08.241.0006.2050	900	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3380	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3390	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3480	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3520	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3530	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	3540	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3630	11.001.04.122.0004.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3710	11.002.20.608.0004.2055	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3750	11.002.20.608.0004.2056	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4000	13.001.04.122.0003.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4080	13.002.18.541.0003.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4120	13.002.18.541.0003.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4150	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9.2. Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2025, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

Candói, criado em 13 de março de 2025, alterado pela primeira vez em 26 de março de 2025 e atualizado em 04 de março de 2025.



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

Datado e assinado digitalmente pelos Secretários requisitantes:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

Assinado por 9 pessoas: EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, MÁRCIA MIS GOMES, PATRIQUE SCHREINER, LUCIANO OTTO, THAINÁ MATOS DE SOUZA, RAFAEL MORGENTALE DISCONZI, RICARDO IGNEZ DALLAROSA, CAROLINE BORDIGNON DA ROSA e ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://candoi.1doc.com.br/verificacao/2454-2DA2-977D-C164> e informe o código 2454-2DA2-977D-C164





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2454-2DA2-977D-C164

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO CAPPELLI WACHTEL (CPF 045.XXX.XXX-67) em 04/04/2025 09:15:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIA MIS GOMES (CPF 049.XXX.XXX-90) em 04/04/2025 09:16:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRIQUE SCHREINER (CPF 046.XXX.XXX-09) em 04/04/2025 09:17:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANO OTTO (CPF 052.XXX.XXX-98) em 04/04/2025 09:46:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAINÁ MATOS DE SOUZA (CPF 107.XXX.XXX-31) em 04/04/2025 09:47:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL MORGENTALE DISCONZI (CPF 823.XXX.XXX-49) em 04/04/2025 09:57:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO IGNEZ DALLAROSA (CPF 065.XXX.XXX-86) em 04/04/2025 10:06:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAROLINE BORDIGNON DA ROSA (CPF 088.XXX.XXX-04) em 04/04/2025 10:15:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIO CARLOS TERNOUSKI (CPF 065.XXX.XXX-54) em 07/04/2025 13:55:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/2454-2DA2-977D-C164>